



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 60, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

"Autoriza a abertura de créditos especiais para o exercício financeiro de 1998"

A Câmara Municipal de Monte Formoso decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$140.897,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e noventa e sete reais), no decorrer do exercício de 1998, para atender ao programa municipal de educação, conforme dotação especificada a seguir:

0203-08421881-037000-Construção Escola Núcleo/Conv. SEE
4.1.1.0.00.0000 - Obras e Instalações.....R\$140.897,00.

Art. 2º - O recurso referente ao crédito aberto por esta lei é proveniente do Convênio nº 62.1.3, de 03/07/98, firmado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Monte Formoso, para construção de escola núcleo, no valor de R\$140.897,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de julho de 1998.

Prefeitura Municipal de Monte Formoso, 20 de novembro de 1998


JOSÉ ALVES SOARES
Prefeito Municipal